

nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS


13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0301.04.122.0402.2.004, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

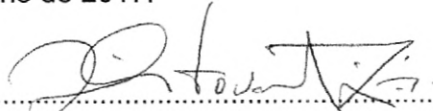
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

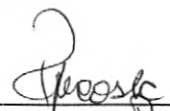
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

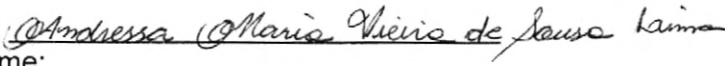
Independência-CE, 07 de julho de 2017.


.....
JOÃO GOMES COUTINHO NETO
Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATANTE


.....
José Cristovam Rodrigues Dias
HOLANDA & VASCONCELOS
ADVOCACIA S/S
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Francisco Bonifacio R. Costa
CPF: 25519673845.

02. 
Nome: Andressa Maria Vieira de Sousa Lima
CPF: 015.553.993-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COM A EMPRESA OLIVEIRA CÂMARA ADVOGADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência – Ce, através da Secretaria de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. João Gomes Coutinho Neto, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa OLIVEIRA CÂMARA ADVOGADOS, com endereço na Avenida Dom Luis, 1200, Sala 2013, 2014 e 2015, Meireles, Fortaleza/Ce, CEP: 60.160-230, inscrita no CNPJ/MF nº 10.698.461/0001-33, representada pela Sra. PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito Na OAB Nº 39.709, e CPF Nº 058.447.903-40, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº SF-TP001/17, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Independência, com o respectivo acompanhamento de processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, turmas recursais dos Juizados Especiais, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e tribunais superiores, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 01.01.2021, até 31.12.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, 22 de dezembro de 2020.



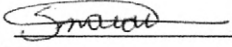
João Gomes Coutinho Neto
Secretário de Administração e Finanças
CONTRATANTE

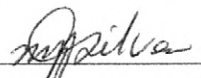
PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA:05844790340

Assinado de forma digital por
PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA:05844790340
Dados: 2020.12.28 22:25:17 -03'00'

PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA CÂMARA ADVOGADOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome : _____
CPF : 614.886.863.74

02. 
Nome : _____
CPF : 11546484353



93







Autentico, para os devidos efeitos a presente
 cópia reprográfica do original que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em test. _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Sabrina Ingrid Costa Freire
 Escrevente Autorizada

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14956922

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS
 (L.F. Nº 13 de 12/11/2007)



ASSINATURA DO PORTADOR

PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA

Observações



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

IDADE
 PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO
 39709

FIGURÃO
 JOSÉ VALDECI DE OLIVEIRA
 MARIA AUXILIADORA DE SOUSA

NACIONALIDADE
 FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
 23/04/1993

RG
 2000010252815 - SSP/CE

CPF
 059.447.903-40

BOLETO DE PAGAMENTO E TERCIOES
 SIM

VIA ESPÉCIMEN EM
 01 17/08/2018

MANOEL MOTA BORGES DO AMARAL
 PRESIDENTE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
 cópia reprográfica do original que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em test. _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Sabrina Ingrid Costa Freire
 Escrevente Autorizada

VOCO
 AUTENTICAÇÃO
 N. LI 080831

03

Atestado
 Nº. Des. M. Revs.
 Nº. 10001/A
 Aldeia 3
 Fortaleza
 CEP: 601.0-001

Telefone:
 3466-7777

VÁLIDO SOMENTE
 COM SELO DE
 AUTENTICAÇÃO

96

[Handwritten signatures and marks]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 23562

Nome: **SARA CAMPELO SOMBRA**

FILIAÇÃO: **ISAC SOMBRA JUNIOR**
KATIA MARCIA CAMPELO SOMBRA

NACIONALIDADE: **PENTECOSTE-CE** DATA DE NASCIMENTO: **24/11/1986**

RG: **98002154241 - SSP/CE** CPF: **024.738.383-46**

OSADOR DE ÓRGÃO E SEÇÃO: **SIM** VIA: **02** EXPIROU EM: **18/06/2016**

Marcelo Nogueira
MARCELO NOGUEIRA DO AMARAL
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09471711

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

GAB

ASSINATURA DO PORTADOR: **Sara Campelo Sombra**

OBSERVAÇÕES:

Sara Campelo Sombra

Prefeitura Municipal de Itapicuba
 Fls. 350
 Rubrica

URBIC
 AUTENTICAÇÃO
 N. LI 108476
 03

2020

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé Em tes. da verdade.

Cleilson Moreira Marques
14 ABR 2021
Cleilson Moreira Marques
Escritório Autorizado

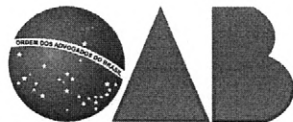
URBIC
 AUTENTICAÇÃO
 N. LI 108475
 03

2020

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé Em tes. da verdade.

Cleilson Moreira Marques
14 ABR 2021
Cleilson Moreira Marques
Escritório Autorizado

99
[Handwritten signatures]



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ**



CERTIDÃO Nº ORDEM: 21804/2021

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **0565** DA SOCIEDADE **OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS**, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA - OAB Nº 39709, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB Nº 23562**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **17/02/2009**. CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOUREARIA.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
PRESIDENTE

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 15:08:04 do dia 25/03/2021

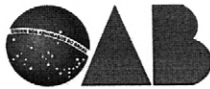
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.

A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE WWW.OABCE.ORG.BR

VALIDAÇÃO DIGITAL: **F824-9558-E119-5888**

TOSU AUTENTICAÇÃO N.º 104735 03	Militar Av. Des. A. Vieira Nº 1000/A Aldeia Fortaleza, Ceara CEP 60110-001 Telefone 3466-7777
	CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE Certifico a pedido da parte interessada, que este documento emitido através do "site" WWW.OABCE.ORG.BR teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, ____/____/____ Francisco Samuel de Oliveira Martins Escrivente Autorizado

98
[Handwritten signatures]



Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará



CERTIDÃO Nº 112243/2021 - 2a

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **23/07/2018** sob o nº **39709**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **EM DIA** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 09:47:46 do dia 30/03/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: 3891-5130-FA09-5FB5



99



Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará



CERTIDÃO Nº 112244/2021 - 2a

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **SARA CAMPELO SOMBRA**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **24/09/2010** sob o nº **23562**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 09:50:12 do dia 30/03/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: C861-A646-EC98-06F3

 N. LI 104741 AUTENTICAÇÃO 03		CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE Certifico a pedido da parte interessada, que este documento emitido através do "site" <u>www.OABCE.ORG.BR</u>
	Av. Des. Moreira N.º 1100/A. Ald. Jota. Fortaleza - CE CEP nº 170-001 Tel. (085) 346-7777	teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, ____/____/____
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE		Francisco Samuel de Oliveira Martins Escrivente Autorizado

(Handwritten signatures and initials)



OLIVEIRA SOMBRA
ADVOGADOS



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Em estrito cumprimento ao instrumento convocatório, com base no art. 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei de Licitações, declaro, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade sócia da empresa Oliveira Sombra Advogados que as profissionais ora indicadas, responsáveis detentoras dos atestados de capacidade técnica apresentados, possuir na data da entrega da proposta em seu quadro societário profissionais devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, pelo o que declara, porquanto, que estas possuem plenas condições e disponibilidade para desempenhar serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta edilidade, tudo conforme o estabelecido contratualmente, não sendo substituídas, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância deste Município:

- a) *Priscila Sousa de Oliveira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará sob o n°. 39.709;*
- b) *Sara Campelo Sombra, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará sob o n°. 23.562.*

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2021.

PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA

OAB nº 39.709

Sócio Administrador Oliveira Sombra Advogados

Priscila Sousa de Oliveira
OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS
CNPJ: 10.698.461/0001-33
Rep. Legal: Priscila Sousa de Oliveira
CPF: 058.447.903-40

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COMO ABAIXO
SE DECLARA:**

LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, natural da cidade de Fortaleza, nascido em 14 de Junho de 1981, residente n/ capital, na Avenida João Pessoa nº. 7164 Apto 201, CEP 60.721-340, bairro Parangaba, Fortaleza Ceará, CPF nº. 870.099.003-53, carteira de Identidade nº. 96002591230 SSP CE, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, conselho seccional do Ceará, sob nº. 18185-D, e **ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, natural da cidade de Ipu Ceará, nascida em 14 de Maio de 1950, residente na Rua Prof. Costa Mendes nº. 450, CEP 60.416-200, bairro Jardim América, Fortaleza Ceará, CPF nº. 042.787.553-68, carteira de Identidade nº. 04016854-4 SSP RJ, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, conselho seccional do Ceará sob nº. 12843, entre si justos e contratados, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade simples de advogados, a qual se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **OLIVEIRA DE VASCONCELOS ADVOCACIA S/S**, e terá sede e domicilio na Rua Monsenhor Otavio de Castro nº. 235 Loja 01, bairro de Fátima, CEP 60.050-150, em Fortaleza Capital do Estado do Ceará, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

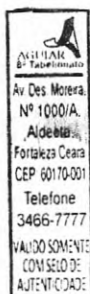
LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS.

9.000 quotas R\$ 9.000,00

ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA.

1.000 quotas R\$ 1.000,00

TOTAL
10.000 quotas R\$ 10.000,00



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada Dou fe.
Em test _____ da verdade

20 ABR 2021

Francisco Samuel de Oliveira Mar
Escrevente Autorizado



Handwritten signatures and initials, including '302' and '202'.



O A B
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 565 livro B, Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 17 de 02 de 2009
Silvian Barroso Magalhães
Secretária

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Em fé!

20 ABR. 2021

da verdade

Samuel de Oliveira Martins
Representante Autorizado

AL.00.0011
COMISSÃO
AUTENTICAÇÃO

AL.00.0011
COMISSÃO
AUTENTICAÇÃO

N. LJ 104671

353



CLAUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos da advocacia, conforme reservado no estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente ou em conjunto pelos sócios, revertendo sempre ao patrimônio social os respectivos honorários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Fevereiro de 2009.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

No exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que porventura incorrer o responsável direto pelo ato, e se os bens da sociedade não cobrirem as dividas sociais, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerencia e administração dos negócios, cabem ao sócio LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº. 18185-D, e no CPF 870.099.003-53, residente na Avenida João Pessoa nº. 7164 Apto nº. 201 CEP 60.721-340, bairro Parangaba, em Fortaleza Ceará, que poderá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, sendo vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLAUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL BALANÇO E RESULTADOS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas. A dedução dos encargos eventualmente incidentes, que forma da legislação fiscal aplicável.

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada que forma da legislação da verdade.

Nº 1000/A
Aldeota
Fortaleza Ceará
CEP 60170-001
Telefone
3466-7777
A. DO SOMEMTE
COMISSÃO DE
AUTENTICAÇÃO

20 ABR. 2021

Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escritor Autorizado



Handwritten signatures and initials, including the number '104'.




30

O A B
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 565 livro B, Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 17 de 04 de 20 09
Wilson Barros Magalhães
Secretária

30


Av. Des. Moreira
Nº 1000/A
Aldeota,
Fortaleza Ceará
CEP 60170-001
Telefone:
3466-7777
VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
copia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test _____ da verdade

20 ABR. 2021



105

INSCRIÇÃO Nº 03

OAB - CE.
Fls. 171

1ª Prefeitura Municipal de Itapipub/CE
Fls. 357^A
Rubrica

§ 1º Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

§ 2º Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão em benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital, exceto os honorários advindos antes da constituição da presente sociedade.

CLAUSULA OITAVA – DAS FILIAIS E SUCURSAIS

Que presentemente não tem filiais, podendo abrir a qualquer tempo, em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional do registro original, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro-labore" observando sempre as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza capital do Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos, e obrigações resultantes deste contrato.

Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em _____ de _____ de _____
de _____
20 ABR. 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escritor Autorizado

REGISTRO
N. 11 104675
AUTENTICAÇÃO
N. 03

2020



Handwritten signatures and initials, including the number 106.



O A B
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 565 livro B. Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta saccional.

Fortaleza (CE) 17 de 02 de 2009
Hilson Barros Magalhães
Secretária

WILLIAMS
Av. Des. Moreira
Nº 1000/A,
Aldeota,
Fortaleza Ceará
CEP 60170-001
Telefone
3466-7777
VALDO SOUZA NETO
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Em test. _____ de verdade

20 ARR. 2021

Francisco

Aut de Oliveira Martins
Agente Autorizado
03
AUTENTICAÇÃO
N. IJ 104674

SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
AV. DA PRAIA, 1300 - JARDIM DE MEDEIROS
FORTALEZA - CEARÁ - CEP 60160-970
FONE (85) 3241-1234 FAX (85) 3241-1235

20 ARR. 05

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten number 70 on the right side of the page.

Handwritten number 10 on the right side of the page.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, poderá implicar em dissolução da sociedade, se assim convier aos sócios remanescentes. No caso de dissolução, se procederá a liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipótese de retirada, dissensão ou renuncia do contrato social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

§ 1º No caso de falecimento do sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção do nome do extinto na razão social.

§ 2º Os haveres do sócio que se retirar da sociedade, bem como do falecido ou excluído, deverá ser apurado em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade. O pagamento será realizado em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, sem incidência de juros.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder e ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinarão sendo a primeira via deste, levadas a registro na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

Rosimar Ferreira de Oliveira

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia xerográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé em test. de verdade

Autenticação em Cartório
N.º 10001/A
N.º 10466P
3466-7777
03
01 ABR. 2009

Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escrivente Autorizado

Testemunhas:

Antonio Carlos Maciel Vieira
CPF nº. 057.791.113-91.

Claudia Lucia Araujo
CPF nº. 309.915.603-53
108



O A B
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
 CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
 Se encontra registrada sob o nº. 565 livro B, Certifico
 Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
 forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 17 de 02 de 20 09
Dilson Barros Magalhães
 Secretária

Autentico, para os devidos efeitos a presente
 cópia reprográfica do original que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fe
 Em test _____ da verdade

20 ABR. 2021

AV. IAR
 Av. Des. Moreira
 Nº 10001A
 Aldeota
 Fortaleza Ceara
 CEP 60170-001
 Telefone
 3466-7777
 NA ÚNICA SÓCIEDADE
 COM SELO DE
 AUTENTICAÇÃO

Francisco Samuel
 Escrivão
 Autorizado 03
 TUFF
 AUTENTICAÇÃO
 N. 11 104680

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AS 498896
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AS 498897

Forneço a(s) firma(s) Prisimar
que pertence
reunido
 Test. da verdade. Fortaleza-CE

06 FEV. 2009

Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabela
 Péricles Castelo Branco Neto - Substituto
 Fabiela Regina Vasconcelos Pinto - Esc. Substituta

TABELIONATO PERCINTINO MAIA
 3ª. Ofício de Notas
 Av. Pe. Antonio Lucas, 320 - Aldeota
 Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 (39862431)-ANTONIO CARLOS MACIEL.....
 VTEIRA.....
 (39862431)-CLAUDIA LUCIA ARAUJO.....
 Dou fe. Us: 072
 Fortaleza-CE, 09 de Fevereiro de 2009.

Em testemunho _____ da verdade.

CONCEIÇÃO DE MARIA LORREIA MAIA-E. 19.6.
 JANAÍNA CARVALHO BOIS - E. Autor.
 MARIA HELENY MOTA NIBEIRO - E. Autor.

Selo de Autenticação
 TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL
 AS 224401
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Autenticação
 TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL
 AS 223400
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

109
 [Handwritten signatures and initials]



PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OLIVEIRA DE VASCONCELOS ADVOCACIA S/S COMO ABAIXO SE DECLARA:

LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, natural da cidade de Fortaleza, Ceará, nascido em 14 de junho de 1981, residente n/capital, na Avenida João Pessoa nº 7164 Apto 201, bairro Parangaba, CEP 60.721-340 em Fortaleza Ceará, CPF 870.099.003-53, Carteira de Identidade nº 96002591230 SSP CE, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 18185-D, conselho seccional do Ceará, e **ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, natural da cidade de Ipu Ceará, nascida em 14 de Maio de 1950, residente na Rua Professor Costa Mendes nº 450, bairro Jardim América, CEP 60.416-200 em Fortaleza Ceará, CPF nº 042.787.553-68, Carteira de Identidade nº 04016854-4 SSP RJ, inscrita na Ordem de Advogados do Brasil sob nº 12843 conselho seccional do Ceará, únicos sócios componentes da sociedade de advogados OLIVEIRA DE VASCONCELOS ADVOCACIA S/S, inscrita na Ordem de advogados do Brasil secção do Ceará, sob nº 565 por despacho de 17 de Fevereiro de 2009, CNPJ nº 10.698.461/0001-33, entre si justos e contratados, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e os fazem de conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede social situada na Rua Monsenhor Otavio de Castro nº 235 Loja 01, bairro de Fátima CEP 60.050-150, em Fortaleza Ceará, ficará neste ato transferida para Avenida Dom Luís nº 1200 Edifício Business, Salas n.º 2013, 2014, 2015, bairro Aldeota, CEP 60.160-230, em Fortaleza Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA – Será admitido como novo sócio quotista o Sr. **Cássio Felipe Goes Pacheco**, brasileiro, advogado, nascido em 29 de Outubro de 1981, na Cidade de Fortaleza Ceará, casado com regime parcial de bens, residente n/ capital, na Rua Pereira de Miranda nº 955 Apto 1001, Bairro Papicú, CEP 60.175-045 em Fortaleza Ceará, CPF nº 865.540.423-34, RG 98010213822, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará, sob nº 17.410.

CLAUSULA TERCEIRA – A sócia **ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, já devidamente qualificada, resolve por sua livre e espontânea vontade deixar a sociedade, cedendo e transferindo 1.000 quotas de capital no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada, perfazendo a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), em moeda corrente no País, para o sócio o Sr. Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, de quem recebe igual importância, declara também ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – O novo sócio quotista **CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO**, já devidamente qualificado, integralizará no ato de assinatura deste instrumento, a importância de 10.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, perfazendo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente no País.

Continua

Handwritten signatures and initials, including 'Fel', '350', and others.

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartorio pela parte interessada. Dou fé Em test _____ da verdade

20 ARR. 2021



Francisco Samuel de Oliveira
Escrivão Autorizado



O A B
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº 565 livro B,
registrou nesta data o 1ª aditivo, certifico,
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
a forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 22 de 10 de 20 14
Sora Alves
Secretaria

Av. Des. Moreira
Nº 1000/A,
Aldeota,
Fortaleza Ceará
CEP 60170-001
Telefone
3466-7777
PARA OS SÓCIOS
CONSELHO DE
AUTENTICIDADE

Autêntico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé
Em test _____ da verdade

20 ABR. 2021

2020

Escritório Samuel de Oliveira Martins
Escritor Autorizado

INSCRIÇÃO OGV 03

AUTENTICAÇÃO

N-1J 104679

2021

SECRETARIA

2021

SECRETARIA



Continuação

CLAUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio Cássio Felipe Goes Pacheco, ora admitido na sociedade, declara sob as penas da lei, que não está impedido de ingressar na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – O Capital Social ficará neste ato elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada integralizadas em moeda corrente no País, o Capital Social, ficará assim distribuído entre os sócios:

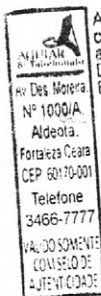
Sócios	Quotas	Valor
LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS,	10.000	R\$ 10.000,00
CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO,	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA SETIMA – A gerência e administração da sociedade continuarão com o sócio LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, conforme a cláusula Sexta do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA - Fica a cláusula primeira do contrato social alterada, com a seguinte redação:

“A sociedade girará sob o nome empresarial de **PACHECO & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S**”

CLAUSULA NONA – Que permanecerão de plena vigor as demais cláusulas do contrato social, e suas posteriores alterações, citadas no preâmbulo do presente instrumento, e aqui não modificadas.



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade

Continua

20 ABR. 2021

Francisco Samuel de Oliveira
Escritor Autorizado



Handwritten signatures and initials, including the number 332.



O A B

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 565 livro B,
registrou nesta data o 12 aditivo, certifico,
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 22 de 10 de 20 14

Sara Alves
Secretária

AVELINK
Av. Des. Moreira,
Nº 1000/A,
Aldeota,
Fortaleza-Ceará
CEP 60176-001
Telefone
3456-7777
VALDO SOUZA
CONSEJO DE
AJEITACAO

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade

20 ABR. 2021

Person Samuel de Oliveira Martins
Exercente Autorizado
OSGF 03
AUTENTICAÇÃO
N. IJ 104678

50 ABR 2021

Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the page.



Continuação

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinarão, sendo a primeira via deste, levada a registro na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará.

Fortaleza, 01 de Julho de 2014.

CARTÓRIO BOTELHO - 52 RCPH
Av. Des. Moreira, nº 1000B, Aldeota, Fone: (85)3244-1159
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, ***
e dou fé. Em Teste da verdade
Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2014-14:58:15. Cod.: 00160842-00
Teresinha Martins de Albuquerque-Escritvente
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,00 Taxas: R\$ 1,12 Total: R\$ 3,12
Válido somente com selo de autenticidade

Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos
Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

Rosimar Ferreira de Oliveira
Rosimar Ferreira de Oliveira

Cássio Felipe Goes Pacheco
Cássio Felipe Goes Pacheco

Newton de Matos Brito
Newton de Matos Brito
CPF 001.979.043-00

Antonio Carlos Maciel Vieira
Antonio Carlos Maciel Vieira
CPF 057.791.113-91

26 SET. 2014
Maria da Fátima Leães Castelo Branco - Tabelião
Péricles Castelo Branco Neto - Substituto
Synara Almeida Ferreira - Esc. Autorizada

Autêntico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Em teste da verdade
20 ABR. 2021
Francisco Samuel de Oliveira Martins
Escritvente Autorizado
N. 11 104683

15 OUT. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIÃO

CARTÓRIO BOTELHO - 52 RCPH
Av. Des. Moreira, nº 1000B, Aldeota, Fone: (85)3244-1159
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
CASSIO FELIPE GOES PACHECO, ***
e dou fé. Em Teste da verdade
Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2014-14:52:15. Cod.: 00160842-00
Teresinha Martins de Albuquerque-Escritvente
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,00 Taxas: R\$ 1,12 Total: R\$ 3,12
Válido somente com selo de autenticidade





O A B

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o n.º 565 livro B,
registrou nesta data o 1ª aditivo, certificado,
ainda, que foi arquivado duas vias da igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 22 de 10 de 20 14

Sena Alves.
Secretária

AV. LAR
Av. Des. Moreira
N.º 1000/A
Aldeota,
Fortaleza Ceara
CEP. 60170-001
Telefone
3466-7777
APENAS PARA USO
COMISSÃO DE
AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fe
Em test _____ da verdade

20 ABR. 2021

Fls. 361 B
N.º 565
LIVRO B
N.º 1000/A
Aldeota,
Fortaleza Ceara
CEP. 60170-001
Telefone
3466-7777
APENAS PARA USO
COMISSÃO DE
AUTENTICAÇÃO
N.º 104681
03
AUTENTICAÇÃO
N.º 104681

115

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PACHECO & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S COMO ABAIXO SE DECLARA:



LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, natural da cidade de Fortaleza, Ceará, nascido em 14 de junho de 1981, residente n/capital, na Avenida João Pessoa nº 7164 Apto 201, bairro Parangaba, CEP 60.721-340 em Fortaleza Ceará, CPF 870.099.003-53, Carteira de Identidade nº 96002591230 SSP CE, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 18185-D, conselho seccional do Ceará, e **CASSIO FELIPE GOES PACHECO**, brasileiro, advogado, nascido em 29 de Outubro de 1981, na Cidade de Fortaleza Ceará, casado com regime parcial de bens, residente n/ capital, na Rua Pereira de Miranda nº 955 Apto 1001, Bairro Papicú, CEP 60.175-045 em Fortaleza Ceará, CPF nº 865.540.423-34, RG 98010213822 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 17410, únicos sócios da sociedade **PACHECO & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S**, com sede na Avenida Dom Luís nº 1200 Edifício Business, Salas nº 2013, 2014, 2015, bairro Aldeota, CEP 60.160.230, em Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.698.461/0001-33, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará - OAB/CE com o nº 565, do livro B, na data 17/02/2009, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e os fazem de conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Será admitido como novo sócio quotista o Sr. **GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO**, brasileiro, advogado, nascido em 26/03/1982, na Cidade de Fortaleza Ceará, casado com regime comunhão parcial de bens, na Rua Joaquim Lima, 1001 Apto 203, Papicú, CEP 60.145-005 em Fortaleza Ceará, CPF nº 931.864.013-72, RG 97002176664, com registro na Ordem os Advogados do Brasil Secção do Ceará, sob nº 17.824.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **CASSIO FELIPE GOES PACHECO**, já devidamente qualificado acima, resolve por sua livre e espontânea vontade deixar a sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas que é 10.000(dez mil) quotas de capital no valor de 1,00 (Hum real) cada, perfazendo a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), em moeda corrente no País da seguinte forma: para o sócio que ingressa o Sr. **GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO**, transfere 4.000 (quatro mil) quotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de quem recebe igual importância e o restante para o sócio remanescente o Sr. **LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS** que é de 6.000 (seis mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de quem recebe igual importância.

CLAUSULA TERCEIRA -Em virtude das alterações acima o capital social permanece com o mesmo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividindo em 20.000 quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada integralizadas em moedas corrente no País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fe. Em test _____ da verdade

Nº 100014 Aldeota, Fortaleza Ceará CEP: 60175001

20 ABR. 2021

Francisco Samuel de Oliveira Martins Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and initials, including the number 336 and 1/3.



O A B

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 565 livro B,
registrou nesta data c 2º aditivo, certifico,
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 09 de 01 de 2017

Elzangela
Secretária

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do original que me foi
apresentado em Cartorio pela parte interessada.
Dou fé.
Em test _____ da verdade

20 ABR 2017

Francis Samuel de Oliveira Martins
Advogado Autorizado
WWR 03
AUTENTICAÇÃO
N. 13 104688

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Administrative stamps and text at the bottom right of the page.

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PACHECO & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S COMO ABAIXO SE DECLARA:



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	16.000	80%	R\$ 16.000,00
GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO	4.000	20%	R\$ 4.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA - A gerencia e administração da sociedade passará a ser do sócio **GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO**, acima qualificado que poderá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, sendo vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLAUSULA QUINTA - O sócio e administrador **GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO**, ora admitido na sociedade, declara sob as penas da lei que não está impedido de ingressar na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Fica a cláusula primeira do contrato social alterada, com a seguinte redação:

“A sociedade girará sob o nome empresarial de **HOLANDA & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S**”.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio que se retira da sociedade admite está satisfeito e declara que após o pagamento acordado acima não terá mais nada a receber da sociedade. Fica também eximido de todas e quaisquer responsabilidades por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica e de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLAUSULA OITAVA- Que permanecerão de plena vigor as demais cláusulas do contrato social, e suas posteriores alterações, citadas no preambulo do presente instrumento, e aqui não modificadas.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials '118' and '2/3' at the bottom.




O A B

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
 CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
 que se encontra registrada sob o nº. 565 livro B,
 registrou nesta data o 2º aditivo, certifico,
 ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
 e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 09 de 01 de 2017

[Signature]
 Secretária


 Av Des Moreira
 Nº 1000/A
 Aldeota
 Fortaleza Ceara
 CEP 80170-001
 Telefone
 3466-7777
 VALE SOMENTE
 CONSELHO DE
 AUTENTICIDADE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
 copia reprografica do original que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada
 Dou fé _____ da verdade
 Em test _____

20 ABR. 2021

[Signature]
 Franci Franci Samuel de Oliveira Martins
 Presidente Autorizado



[Handwritten marks and signatures]

[Faint stamps and markings]

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PACHECO & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S COMO ABAIXO SE DECLARA:



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinarão, sendo a primeira via deste, levada a registro na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2016.



Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos
 LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 [CartaPar01-JOSE CRISTOVAN RODRIGUES DIAS]
 [CartaPp01]-GERALDO DE HOLANDA GONCALVES
 FILHO.....
 Fortaleza, 06 de Janeiro de 2017-15:02:28

Em testemunho da verdade.

ANA CAROLINE DE ABREU
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Geraldo de Holanda Gonçalves Filho
 GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada Dou fé Em test da verdade

20 ABR 2021

Francisco Samuel de Oliveira Martins
 Autorizado

AUTENTICAÇÃO
 N. IJ 104692

Cassio Felipe Goes Pacheco
 CASSIO FELIPE GOES PACHECO

SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº CD141.737

Testemunhas:

- Sheyla Marcia Rodrigues de Souza*
 NOME: SHEYLA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA
 RG: 8812002036035
 CPF: 37739034304
- Jose Cristovam Rodrigues Das*
 NOME: JOSE CRISTOVAM RODRIGUES DAS
 RG: 172.656.81-SSP CE
 CPF: 319.485.293.00

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 SHEYLA MARCIA RODRIGUES DE...
 SOUZA.....
 Fortaleza, 06 de Janeiro de 2017-12:30:00

Em testemunho da verdade.

ANA CAROLINE DE ABREU
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 Cassio Felipe Goes Pacheco...
 Fortaleza, 06 de Janeiro de 2017-12:51:04

Em testemunho da verdade.

ANA CAROLINE DE ABREU
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
 BOTELHO Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
 Av. Des. Moreira, 10008 • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@carturiobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Cód. (6145236172050) 1
 LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
 que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Fortaleza, 6 de janeiro de 2017. Em testemunho da escrivente
 SAMIA FERREIRA LEMOS DE OLIVEIRA (Escrivente)
 Total: R\$ 3,83. Valido somente com o selo de autenticação

SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº CC 891900

SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº CD141.706

120

[Handwritten signatures]